

DECRETO Nº 13.221, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, SECRETARIA DE EVENTOS E SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
19.2	Secretaria-Executiva de Patrimônio	CC-1	SCP.SEPAT
14.7	Coordenação Técnica de Apoio Operacional (01)	CT	SEV.CTAPO
1.11.1.1.1	Assistência de Gabinete	FG-3	SGRI.ASGAB

Na seguinte composição estrutural:

DECRETO N° 13.221, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
19.2	Superintendência de Patrimônio	CC-2	SCP.SUPAT
14.1	Superintendência de Eventos	CC-2	SEV.SUEVE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito